



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos  
Programa de Pós Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

## EDITAL Nº 193/2024

### SELEÇÃO DE ALUNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL CAPES 26/2024

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria e do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção (PPGBBio), torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) do Edital CAPES Nº 26/2024, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos discentes do PPGBBio da UFPel para o PDSE CAPES estarão abertas no período de **18 de novembro de 2024 até 10 de dezembro de 2024**. As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico da secretaria do PPGBBio (ppgbbio@gmail.com) até às 23:59 horas do dia 10 de dezembro de 2024.

1.1 Os documentos necessários à inscrição devem ser encaminhados exclusivamente por meio de correio eletrônico (ppgbbio@gmail.com) em formato de arquivo PDF. Os documentos são:

1.1.1 **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

1.1.2 **Currículo Lattes atualizado e o formulário de avaliação curricular, FORMULÁRIO 2 do PPGBBio**, o qual deve ser preenchido e assinado. O FORMULÁRIO 2 está disponível na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/formularios-importantes/>) no item “formulários de seleção de doutorado”. A documentação comprobatória do currículo (em fotocópia) deverá ser ordenada e numerada de acordo com os itens do FORMULARIO 2;

1.1.3 **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para

defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**1.1.4 Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital CAPES N° 26/2024;

**1.1.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital CAPES N° 26/2024;

**1.1.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital CAPES N° 26/2024;

**1.1.7 Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção Científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens 1.1.5 e 1.1.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 26/2024.

Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A falta de qualquer item disposto no item 1.1, implicará na não-homologação da inscrição.

A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia **12 de dezembro 2024** no site do programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio>.

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com).

## II - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES n° 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

2.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

2.3.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.3.3 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igualou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

2.3.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

2.3.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.3.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

2.3.7 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital 26/2024 CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 26/2024 CAPES;

2.3.8 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

2.3.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

2.3.10 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.3.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **III - DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Avaliação, e contemplará a análise do currículo de acordo com o Formulário 2 do PPGBBio que foi enviado no ato da inscrição de acordo como item 1.1.2.

### **IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A Comissão de Avaliação levará em consideração a pontuação obtida no FORMULÁRIO 2. A nota final da/o candidata/o corresponderá à pontuação final prevista no “FORMULÁRIO 2: PLANILHA AVALIAÇÃO CURRICULAR”. Os candidatos (as) serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida da análise do currículo (FORMULÁRIO 2).

### **V- DAS VAGAS**

5.1 Será disponibilizada até 1 (uma) vaga, com lista de suplentes.

### **VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site programa a partir do dia **16 de dezembro de 2024**.

6.2 Os candidatos poderão ter individualmente acesso à pontuação obtida no currículo na secretaria do Programa.

## VII - DOS RECURSOS

7.1 O recurso referente ao resultado da avaliação deverá ser encaminhado para à Comissão de Avaliação através do endereço eletrônico ([ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com)) com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

7.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do PPGBBio levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de doutorado no PPGBBio, observando os critérios estabelecidos no item 2.3.4 (II -DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA).

Pelotas, 12 de novembro de 2024.

Roselia Maria Spanevello  
Coordenadora do PPGBBio



Documento assinado eletronicamente por **ROSELIA MARIA SPANEVELLO**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção, em 13/11/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2844209** e o código CRC **CB34EF9E**.